



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E O
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO, COM
INTERVENIÊNCIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás - CPA, representada neste ato pelo Sr SILVAL DA CUNHA BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.020.025 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 335.903.119-91, e o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, inscrito no CNPJ nº 37.464.005/0001-85, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, representada neste ato pelo seu titular Srª GINAMARA MARIA DE MEIRA, portadora do RG nº 2.258.818 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 453.465.859-15, doravante denominado ISSSPL/MT, com interveniência da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.049/0001-11, representada neste ato pelo seu Presidente, DEP. ROMOALDO ALOÍZIO BORACZYNSKI JÚNIOR, portador do RG nº 258699 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 325.242.189-53 e o seu 1º Secretário Dep. MAURO LUIZ SAVI, portador do RG nº 0988.659-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 523.977.699-72, todos localizados no



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, na melhor forma de direito resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará de 02/01/2015 a 31/12/2015, ou até a adesão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT, prevalecendo o que vier primeiro.”

CLÁUSULA TERCEIRA

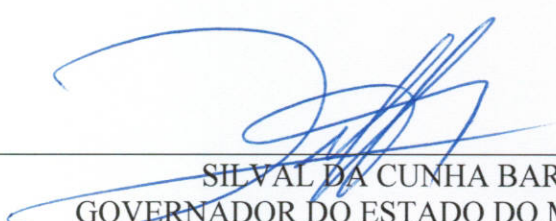
Os partícipes do presente TERMO ADITIVO ratificam as demais cláusulas, termos e condições do TERMO DE COOPERAÇÃO inicial que não colidam com o presente instrumento.



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste TERMO ADITIVO, os participantes o firmaram em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Cuiabá/MT, 15/10/2014

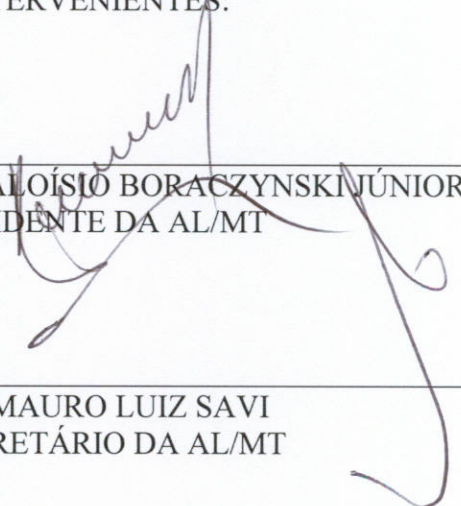


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO



GINAMARA MARIA DE MEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

INTERVENIENTES:



DEP. ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
PRESIDENTE DA AL/MT

DEP. MAURO LUIZ SAVI
1º SECRETÁRIO DA AL/MT